## LEI Nº 1942/06 DE 03 DE MAIO DE 2.006.

"Dispõe sobre autorização para assinatura de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, tendo por objetivo a construção de um Centro Múltiplo de Uso"

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº 019, de 03 de Maio de 2006, oriundo do Projeto de Lei nº. 018, de 28 de Abril de 2006.

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Têrmos de convênio e aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, tendo como objetivo a construção de um Centro Múltiplo de Uso no município.

Artigo 2° - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 03 dias do mês de maio

JAMIL SERON Prefeito Municipal

de 2.006.

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA Diretor Administrativo